



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19

PROTOCOLO N.

Projeto nº 156/60 -

Conforme consta em Lei nº 149. Em - 25-5-60

Pf. Autoriza construção de Ponte  
sobre o Rio Trinitário.

Autor: Senatilho Perin

Apurado  
25-5-60  
J. G. Góes

## AUTUAÇÃO

Aos trinta e cinco dias do mês de maio do ano de  
mil novecentos e sessenta, autuo, nos termos da lei, a petição de fls.  
e mais documentos que se seguem.

*J. G. Góes*

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Projeto-lei nº 156/60

"Autoriza construção de ponte  
sobre o rio Iriritimirim"

*Câmara Municipal de Linhares*  
A Assembleia Legislativa Municipal decreta a  
seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir  
uma ponte sobre o rio Iriritimirim em Santo Antonio do  
Bananal, neste Município;

Artº 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado ainda, a en-  
trar em entendimentos com o Governo do Estado, no sen-  
tido de obter verba para auxílio da construção daquela via de comu-  
nicação, face ao montante exigido para a confecção da obra;

Artº 3º - Para as despesas decorrentes desta lei, o Chefe do -  
Poder Executivo lançará mão da verba para construção de  
pontes constante da lei orçamentária do corrente exercício;

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de março de 1960

*Senatilho Perin*  
SENATILHO PERIN

Vereador pelo P.S.D.



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Estado do Espírito Santo

A comissão de justiça,  
para dar seu parecer,

Sala das Sessões, 28 de março de 1960

Antônio Francisco Braga  
Presidente D

Somos favorável aos presentes  
por ser constitucional.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1960

Bernardo Terço  
Ananias Soares Saigle

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

**Estado do Espírito Santo**

A Comissão de Finanças  
para dar seu parecer;  
Sala das Assas; 19/4/62

Autógrafo de José Joaquim de Oliveira  
Presidente Q

Parecer da Comissão de Finanças

Tratando-se de obra de serventia a comunidade, e não contrariando a lei orçamentária vigente, somos favoráveis ao projéto de lei nº 156/60

Sala das Sessões, 28 de abril de 1960

~~Seward Johnson~~

Charles Schenck

Estão de acordo com projeto 156/60  
mais deverá ser modificado o art. 3º com os  
seguintes dizeres. As despesas decorrente desta  
lei concerçãs por conta da verba própria do  
Orçamento do corrente exercício.

Sessões 3 de Maio de 1960.  
Início Campus de Araçatuba